



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000540-13.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2º TABELIONATO DE NOTAS e VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: O recibo deve discriminar todos os valores (Funrejus, Fundep, Iss, etc.) - Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a comprovação do integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ, bem como sobre a digitalização do acervo – Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Deverá comprovar as rotinas para cumprimento das determinações contidas na Lei 13. 709/2018 – Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os valores registrados no Livro de Receitas e Despesas não espelham o constante no sistema Hércules - Regularizar.

Falta do Balanço anual - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Tabelionato de Notas se encontra em atraso quanto ao retorno da utilização dos selos, permanecendo 32.313 selos sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar ao Juiz Corregedor Local certidão de regularidade expedida pelo referido Fundo - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuраções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades



Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá comprovar o cumprimento do disposto no Ofício Circular nº 81/2020. Em caso de dúvidas ou dificuldades, contatar a Divisão de Sistemas Externos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No livro a data da distribuição está a mesma da lavratura, o que não é correto - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Atualizar o texto do atos quanto as normativas vigentes (Código de Normas) constante nos atos - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 152-N Folha: 193/196 Data: 08/10/2019 Livro: 175-N Folha: 95/98 Data: 16/08/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 152- N, fls. 193/196 - Comunicação enviada ao Distribuidor com atraso - Regularizar.

L. 175- N, fls. 95/98 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não tendo como verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram enviadas para correição, as declarações e as guias de recolhimento do ITCMD acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento de ambas as amostragens. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 159-N Folha: 92/95 Data: 30/04/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 171-N Folha: 25/28 Data: 19/04/2021 Livro: 171-N Folha: 178/181 Data: 07/05/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 179-N Folha: 101/104 Data: 22/11/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 159- N, fls. 92/95 - Comunicação enviada ao Distribuidor com atraso - Regularizar.

O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 171- N, fls. 25/28- O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não tendo como verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 171- N, fls. 178/181 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não tendo como verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 179- N, fls. 101/104 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não sendo possível verificar, assim, se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 163-N Folha: 87/93 Data: 05/08/2020 Livro: 181-N Folha: 192/194 Data: 14/12/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviada para correição, a declaração e as guias de recolhimento do ITCMD acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento de ambas as amostragens. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 181- N, fls. 192/194 - A data de nascimento do filho está errada - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?



Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 161-N Folha: 45/51 Data: 04/06/2020 Livro: 174-N Folha: 82/87 Data: 06/07/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 161- N, fls. 45/51 - O ano constante da data inserida no início do ato está errado. O correto é 2020 - Regularizar. A distribuição enviada é de junho de 2019 e não 2020. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 174- N, fls. 82/87 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante. O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não sendo possível verificar, assim, se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Não
Determinação / Recomendação: Não constou a certidão emitida pela CENSEC - Regularizar.



Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 161- N, fls. 45/51 - Ausência de comprovantes de pagamentos de algumas guias de ITCMD. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

A DOI enviada é do mês de Junho/2021 e não de 2020. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 174- N, fls. 82/87 - Ausência de guias e comprovantes de pagamentos de algumas guias de ITCMD. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 164-N **Folha:** 06/07 **Data:** 24/08/2020 **Livro:** 181-N **Folha:** 141/142 **Data:** 10/12/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 164- N, fls. 06/07 e L. 181- N, fls. 141/142 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foram enviados os documentos da distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 168-N **Folha:** 169 **Data:** 20/01/2021 **Livro:** 180-N **Folha:** 12/14 **Data:** 24/11/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 168- N, fls. 169 e L. 181- N, fls. 141/142 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor -



Regularizar.
Não foram enviados os documentos da distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 157-N Folha: 171/175 Data: 25/03/2020 Livro: 176-N Folha: 157/163 Data: 16/09/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 157- N, fls. 171/175 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar, assim, se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 176- N, fls. 157/163 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar, assim, se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi enviado para correição, não tendo como verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: L. 176- N, fls. 157/163 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.
DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 167-N Folha: 01/12 Data: 24/11/2020 Livro: 179-N Folha: 95/100 Data: 19/11/2021

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 167- N, fls. 01/12 e L. 179- N, fls. 95/100 - O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

A DOI não foi enviada - Regularizar.

O mensageiro de envio ao Distribuidor não foi encaminhado para correição, não sendo possível verificar, assim, se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 77-P Folha: 117/121 Data: 01/07/2020 Livro: 84-P Folha: 169/172 Data: 14/12/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 84- P, fls. 169/172 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

O comunicado a CENSEC não tem a data de fechamento, não sendo possível verificar se houve atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de



administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 13-S Folha: 93/94 Data: 12/03/2021 Livro: 13-S Folha: 129/130 Data: 16/11/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não obstante a certidão emitida, o substabelecimento tem que ser anotado no instrumento originário - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02-T Folha: 39/41 Data: 22/11/2019 Livro: 02-T Folha: 42/45 Data: 23/09/0021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

L. 02- T, fls. 39/41 - Não foi possível aferir a data do pagamento do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foram enviados os documentos alusivos à distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 02- T, fls. 42/45 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos. Deverá ser complementado o recolhimento - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi registrado o nome do escrevente - Regularizar. - Regularizar.

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS



O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Alguns documentos não estavam comunicados o cumprimento da ordem - Revisar e regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Dois documentos sem anotação. Dever ser anotada a utilização - Regularização.

Dever ser validada a certidão - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Ausência da data da lavratura - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.



Atraso nos comunicados dos meses de Fevereiro, março e setembro de 2021 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.



Nos casos em que for constatada a cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela (cumulação indevida de emolumentos em razão do número de bens, por exemplo, deverá restituir às partes os valores excedentes. Para tanto, deverá o Juiz Corregedor local efetivar rigoroso levantamento e apresentar as respectivas relações.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

